



COLÉGIO
EVEREST
INTERNACIONAL

EDITAL DE MATRÍCULAS 2024

We prepare for

Cambridge

English Qualifications™



MENSAGEM DA DIREÇÃO

Aos Senhores Pais/Responsáveis,

Apresentamos um programa de ação que reflete e respalda os valores que definem nossa identidade como instituição educacional. Através deste programa, proporcionamos aos nossos alunos a oportunidade de cultivar uma personalidade genuína, criativa e autêntica, tornando-se cientes tanto de suas capacidades intrínsecas quanto das limitações que podem surgir em sua interação com o mundo ao seu redor.

Dedicamos todos os nossos esforços na formação de nossos alunos com o propósito de cultivar neles valores éticos que possam transcender nesta jornada através de seu envolvimento social e contribuição para a comunidade, ao mesmo tempo em que trilham um caminho duradouro ao longo do tempo.

Por meio do programa de ensino bilíngue, nutrimos as habilidades linguísticas essenciais para uma comunicação eficaz, abrangendo a criação de mensagens tanto em Português quanto em Inglês, e, a partir do 6º Ano do Ensino Fundamental II, também em Espanhol. Desde a Educação Infantil, nossos alunos têm a oportunidade de se tornarem proficientes em múltiplos idiomas, em uma variedade de contextos.

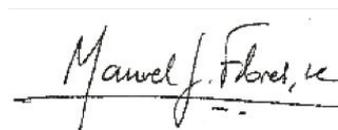
No Colégio Everest Internacional, incentivamos nossos alunos a adquirirem, desde o início de sua jornada educativa, as ferramentas necessárias para conceber projetos e promover iniciativas solidárias e de envolvimento social.

Nossos alunos servem como inspiração para nosso comprometimento, mas reconhecemos que os sucessos não são meramente creditados à instituição educacional; ao contrário, a maior parte do mérito pertence aos pais ou responsáveis, que colaboram, apoiam e participam ativamente na educação de seus filhos.

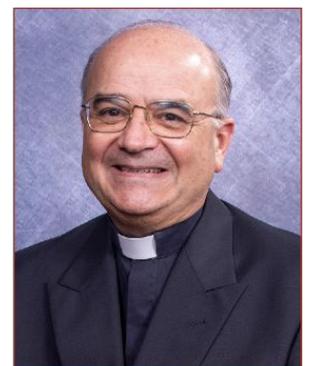
Compartilhamos com as famílias de nossos alunos a responsabilidade pela educação, trabalhando desde cedo para capacitá-los e fortalecê-los diante dos desafios que o mundo lhes apresentará. Ao se matricularem no Colégio Everest Internacional, tanto o aluno quanto seus pais ou responsáveis comprometem-se a acatar integralmente as diretrizes regulamentares. Assim, estabelece-se uma parceria entre a família e o Colégio, com o objetivo comum de proporcionar uma educação abrangente e de excelência para seus filhos.

A não concordância, mesmo que parcial, com estas diretrizes nos levará a sugerir que considerem outras opções para a educação de seus filhos fora de nossa instituição.

Ressaltamos que a leitura deste comunicado não substitui a necessidade de ler as NORMAS DE CONVIVÊNCIA e o REGULAMENTO DO ALUNO, que são compartilhados com os pais durante o processo de matrícula.



Pe. Manuel J. Flores, L.C.



1. INTRODUÇÃO

1.1 – NOSSA MISSÃO

Formar pessoas íntegras, trabalhando em conjunto com as famílias, para que sejam líderes de ação positiva e construtores convencidos da civilização da justiça e do amor, segundo os princípios do humanismo cristão.

1.2 – OBJETIVOS

O Colégio Everest Internacional é uma instituição que se propõe a:

- Promover em seus alunos a formação integral;
- Oferecer um ambiente que permita aos alunos desenvolver todas as suas capacidades intelectuais, esportivas, artísticas e sociais;
- Proporcionar uma autêntica experiência religiosa e a aquisição de valores humanos e cristãos, tais como a solidariedade, a responsabilidade social e a ética;
- Oferecer o apoio necessário para o desenvolvimento de autênticas famílias católicas que saibam responder aos grandes desafios do nosso tempo;
- Garantir as bases para a formação de uma personalidade madura, para que os alunos conheçam, valorizem, vivam e comuniquem as virtudes, e que descubram a verdadeira dignidade da pessoa.

1.3 – CURSOS QUE OFERECE

Unidade I

Turno da Manhã ou Tarde (escolaridade): Kinder 2* (Maternal I), 3 (Maternal II) e 4 (Pré I);

Integral Opcional (atividades diversificadas) para: Kinder 2 (Maternal I), 3 (Maternal II) e 4 (Pré I);

Integral Obrigatório (escolaridade): Kinder 5 (Pré II).

** abertura de turma sujeita a um número mínimo de alunos.*

Unidade II

Integral Obrigatório (escolaridade): 1º ano do Ensino Fundamental ao Ensino Médio.

1.4 – O QUE ACONTECE ALÉM DOS CURSOS

- Corpo docente especializado;
- Instalações: Laboratórios de Ciências (Física, Química, Biologia), Sala de Tecnologia, Biblioteca, Capela, Sala de Psicomotricidade, Sala de Artes, Sala de Música, Quadras poliesportivas e Salas de aula com ar condicionado;
- Orientação Espiritual, Educacional e Pedagógica;
- Educação Financeira;
- Plataforma Geekie;
- MAP (Measure of Academic Progress);
- Tecnologia;
- Robótica;
- Música;
- Artes;



- Aulões para o Ensino Médio e preparação específica para o alunos que optam por estudar em outros países;
- Dupla Certificação / High School Diploma;
- Acompanhamento psicopedagógico para orientação de carreira;
- Atividades Extracurriculares: Teatro, Judô, Ginástica Artística, Capoeira, Futebol, Xadrez, Vôlei, Basquete, Code 4 Kidz, Lego, Robotic, Ballet, Handebol, Ecobé e Ecomaker, Cheerleader;
- Participação em concursos acadêmicos e esportivos externos, nacionais e internacionais;
- Missões de evangelização e Ações Sociais.

1.5 – EDUCAÇÃO INTEGRAL

- O Regimento Escolar prevê aulas semanais de Formação Católica para todos os anos/séries da Educação Infantil ao Ensino Médio, com frequência obrigatória para todos os alunos, mesmo para aqueles que não são católicos;
- As aulas são de caráter informativo-formativo (não de catequese) de modo que o educando possa assumir, cada vez mais, as suas próprias convicções numa opção pessoal e madura, de acordo com a sua liberdade de consciência;
- A partir de 4º ano do Ensino Fundamental, os alunos são preparados especialmente para a Primeira Eucaristia. Oferecemos o curso preparatório após as aulas curriculares. Dele participam livremente todos os que o desejam e têm para isso o expresso consentimento dos responsáveis. A presença dos pais/responsáveis nas reuniões preparatórias mensais é indispensável para a admissão das crianças à vida sacramental;
- Através do Departamento de Formação Católica, o Colégio Everest desenvolve as seguintes atividades:
 - Formação religiosa, oferecendo Sacramentos e Catequese, inclusive para adultos;
 - Crisma;
 - Direção e diálogo espiritual;
 - Família Missionária, com objetivo de levar a alegria do Evangelho àqueles que precisam de luz e de conforto;
 - Clubes NET e ECyD: São programas de formação integral de valores oferecidos às crianças e adolescentes, com atividades que envolvem as áreas: espiritual, humana, intelectual e ação social;
 - Encontros de convivências para favorecer a integração entre nossos alunos, suas famílias e professores;
 - Atividades de Participação Social têm como objetivo desenvolver nos alunos a consciência e sensibilidade ante ao sofrimento e necessidade de qualquer ordem, a fim de que se comprometa, com ações concretas, elaborando e realizando projetos de práticas de caridade cristã;
 - Incentivar os pais/responsáveis e os alunos, a participarem de Campanhas de Solidariedade através do Programa “Everest Solidário”;
 - Formação humana, com o Programa de Formação para Virtudes;
 - Programa de Educação para o Amor: Convidamos os jovens a pararem e refletirem, para poderem fazer melhores escolhas para sua vida afetiva e emocional;
 - Programa Edificar a Família: Para apoiar e ajudar a missão dos pais na formação de seus filhos, oferecemos ao longo do ano palestras e atividades formativas.

2. ORIENTAÇÕES DISCIPLINARES

2.1 – COMPROMISSO

É imprescindível que ao matricular-se no Colégio Everest Internacional, o aluno, bem como seus pais/responsáveis, comprometam-se a cumprir o Regulamento. Através da parceria com a família, buscamos formar pessoas íntegras e com capacidade de liderança positiva. A disciplina, que resulta do cumprimento das normas e regras da instituição, é fundamental para realizar essa tarefa formativa.

2.2 – NORMAS DISCIPLINARES

Do ponto de vista institucional, entendemos por disciplina formativa um tipo de intervenção educativa que promove a autorregulação do comportamento do estudante para o exercício responsável da liberdade e o amadurecimento no amor. A disciplina permite que a comunidade educativa possa realizar seus fins educativos e, em particular, permite o desenvolvimento da disciplina por parte dos formandos como uma virtude.

O Colégio pede ao aluno uma boa conduta, baseada em atitudes de comportamento cívico, autodomínio e respeito para com a comunidade educativa, que favoreça a convivência e a mútua colaboração dentro e fora do Colégio.

O aluno deverá respeitar as normas disciplinares movido pela convicção pessoal dos valores que essas normas encerram, as quais serão os fundamentos que o farão alcançar o ideal de pessoa íntegra.

Pelo não cumprimento de seus deveres e transgressão das normas, o aluno estará sujeito às sanções, estabelecidas, conforme descrito em nosso Regimento e Regulamento do Aluno.

2.3 – ENTRADA, SAÍDA E HORÁRIO DE AULAS

UNIDADE I

TURNO DA MANHÃ

Kinder 2 ao 4 (Maternal I ao Pré I) – 8h às 12h

TURNO DA TARDE

Kinder 2 ao 4 (Maternal I ao Pré I) – 13h às 17h

INTEGRAL OPCIONAL

Kinder 2 ao 4 (Maternal I ao Pré I) – 8h às 17h

INTEGRAL OBRIGATÓRIO

Kinder 5 (Pré II) – 8h às 15h30

UNIDADE II

INTEGRAL OBRIGATÓRIO

1º ano ao 5º ano do Fundamental I – 7h50 às 15h40

6º ano ao 9º ano do Fundamental II – 7h20 às 15h40



1ª série do Ensino Médio

Opção 1: Acadêmico Geral + Duplo Diploma (na grade)

7h20 às 15h40 (2 vezes por semana)

7h20 às 13h (3 vezes por semana)

Opção 2: Mais Brasil + Duplo Diploma (na grade)

7h20 às 16h30 (3 vezes por semana)

7h20 às 15h40 (1 vez por semana)

7h20 às 13h (1 vez por semana)

2ª série do Ensino Médio

Opção 1: Acadêmico Geral

7h20 às 15h40 (2 vezes por semana)

7h20 às 13h (3 vezes por semana)

Opção 2: Mais Brasil; Exatas e Saúde; Humanas

7h20 às 16h30 (3 vezes por semana)

7h20 às 15h40 (1 vez por semana)

7h20 às 13h (1 vez por semana)

3ª série do Ensino Médio

Opção 1: Acadêmico Geral

7h20 às 15h40 (2 vezes por semana)

7h20 às 13h (3 vezes por semana)

Opção 2: Exatas e Saúde; Humanas

7h20 às 16h30 (3 vezes por semana)

7h20 às 15h40 (1 vez por semana)

7h20 às 13h (1 vez por semana)

Vale ressaltar que os itens 2.4, 2.5 e 2.6 estão mais detalhados nas **NORMAS DE CONVIVÊNCIA** e no **REGULAMENTO DO ALUNO**.

2.4 – FREQUÊNCIA (Ensino Fundamental e Médio)

O controle da frequência fica a cargo do Colégio, sendo exigida a frequência mínima de 75% do total de dias de efetivo trabalho para aprovação. O número de faltas será informado trimestralmente por meio do boletim escolar. O aluno com frequência inferior a 75% do total de aulas não terá direito à recuperação, sendo automaticamente reprovado.

2.5 – ATRASO (Ensino Fundamental e Médio)

A tolerância de atraso é de 10 minutos, os alunos do Ensino Fundamental I que chegarem após o período de tolerância e até o final do 1º tempo de aula, estão autorizados a ingressar na sala de aula e receberão comunicado de atraso. Para os alunos do Ensino Fundamental II e Ensino Médio que chegarem após o período de tolerância e até o final do 1º tempo de aula, estão autorizados a ingressar no colégio, porém só poderão entrar em sala no início do 2º tempo de aula. Não será permitido o ingresso de alunos no espaço escolar após o primeiro tempo de aula de cada segmento, salvo exceções em que se apresentem justificativa médica.

A partir do 4º atraso não justificado no mesmo mês, o Colégio convocará a presença dos pais ou responsáveis para reunião. Caso os atrasos persistam, o Colégio tem a responsabilidade de comunicar a situação do(a) aluno(a) ao Conselho Tutelar, conforme a legislação vigente.

2.6 – PROCEDIMENTOS DE ENTRADA E SAÍDA DO COLÉGIO

Este item está detalhado nas NORMAS DE CONVIVÊNCIA e no REGULAMENTO DO ALUNO que cada pai recebe durante o processo de matrícula.

2.7 – BOLETIM

Os boletins escolares são o meio ordinário que o Colégio utiliza para informar aos pais/responsáveis o aproveitamento de seus filhos e ficam disponíveis no fim de cada período letivo, no dia marcado no Calendário Escolar, no aplicativo/portal do responsável.

2.8 – APRESENTAÇÃO PESSOAL E UNIFORME

A apresentação pessoal e o uso do uniforme para todos os alunos do Colégio Everest Internacional são obrigatórios, não somente para a frequência às aulas nos seus horários regulares, mas também para a participação em qualquer atividade pedagógica nas dependências do Colégio. As normas e a descrição das peças constam detalhadamente no **Manual de Apresentação do Aluno**.

Enquanto o aluno estiver com uniforme, dentro ou fora do Colégio, deverá utilizá-lo com propriedade, mantendo sempre uma postura digna.

2.9 – ELOGIOS, CRÍTICAS E SUGESTÕES

Reclamações, queixas ou sugestões dos pais/responsáveis dos alunos, no que diz respeito à organização ou atitude dos Departamentos, Serviços, Professores e Funcionários, deverão ser encaminhadas para o email relacionamentorj@colegioeverest.com.br, ajudando ao Colégio Everest Internacional a tornar mais fácil a tomada de providências cabíveis.

2.10 – OBJETOS

O aluno deve cuidar dos seus objetos e valores pessoais, porque o Colégio Everest Internacional não se responsabiliza pela perda ou extravio dos mesmos nas suas dependências e não os indeniza.

2.11 – USO DE IMAGENS, VOZ E DADOS PESSOAIS

2.11.1 – AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM E VOZ

Visando dar continuidade ao trabalho de comunicação do Colégio Everest Internacional e permitir o conhecimento do desenvolvimento de nossas atividades pedagógicas ao público externo, contamos com o termo de autorização do uso da imagem e voz de nossos alunos, que devidamente assinado pelos responsáveis, nos permite veicular as mesmas em qualquer meio de comunicação vinculado ao colégio, inclusive por meio de redes sociais (Fanpage, Youtube, Instagram, Site e página do G+, oficiais do colégio).

Caso não esteja de acordo com a autorização, o responsável deverá entrar em contato com a Secretaria Escolar para receber as orientações do procedimento de desautorização.

2.11.2 – DIVULGAÇÃO INADEQUADA DE IMAGENS

O Colégio Everest Internacional não se responsabiliza pela publicação não oficial de imagens (mídia ou internet) tomadas, por outros, em ambientes festivos, fora ou no Colégio Everest, e/ou não previstas no calendário escolar.

2.11.3 – UTILIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais e sensíveis colhidos no momento da matrícula serão utilizados de acordo com a Lei nº 13.709/18, sempre no melhor interesse das partes. No caso de contratante maior de idade, os dados pessoais colhidos para os fins de elaboração do contrato de custeio de matrículas serão compartilhados sempre que necessário à execução de contrato, visando a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros, conforme descrito no Art. 7º e incisos da lei referenciada.

Os dados colhidos dos contratantes serão armazenados e protegidos pelo prazo de 5 anos, sendo permitido aos proprietários dos dados o acesso às informações armazenadas no prazo estipulado, bem como proceder em atualizações; ao final de prazo os dados serão eliminados.

Quanto aos dados pessoais e sensíveis dos menores beneficiários do contrato de custeio de serviços educacionais, colhidos no momento da matrícula, bem como os colhidos e armazenados no curso dos serviços a serem prestados, os mesmos serão armazenados por prazo indeterminado na forma da legislação educacional, visando o cumprimento das leis educacionais e do contrato de custeio, sendo permitido em qualquer momento o acesso do proprietário às informações e alterações aos dados.

Os dados pessoais e sensíveis poderão ser compartilhados na forma das leis que regem a presente relação e de acordo com o contrato de custeio de serviços educacionais, visando sempre o melhor interesse do menor, a proteção a vida e da incolumidade física do titular ou de terceiros.

Ocorrendo o cancelamento da matrícula antes do período letivo seguinte, o proprietário dos dados deverá requerer no endereço eletrônico tatiane.silva@everestri.net.br que seus documentos e dados sejam devolvidos e eliminados mediante protocolo, no prazo de trinta dias.

No caso de solicitação de eliminação de dados e documentos, ao final ou no curso do ano letivo, a escola Controladora se reserva à observância da legislação em vigor no país, e caso não seja possível em decorrência de lei, a Controladora se compromete a não usar os dados a outro fim, senão para informação aos órgãos públicos e educacionais.

2.12 – MATERIAL ESCOLAR

A relação do material escolar poderá ser obtida no Colégio.



3. COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

3.1 – VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

O processo de avaliação do Ensino Fundamental ao Médio é desenvolvido entre Direção, Coordenação Pedagógica e Corpo Docente com o objetivo de analisar e verificar os fatores intervenientes na aprendizagem, trimestralmente para o Ensino Fundamental e semestralmente para o Ensino Médio. **Todo o processo está descrito no Regimento Escolar e no Regulamento do Aluno.**

3.2 – SEGUNDA CHAMADA

O aluno que não comparecer às avaliações escritas poderá fazê-lo em uma nova data estabelecida pela Coordenação, desde que justifique sua falta em até 72 (setenta e duas) horas, mediante atestado médico, se for o caso, e requerimento de segunda chamada devidamente preenchido.

O não cumprimento destas normas quanto aos prazos e dias estabelecidos implica nota zero.

3.3 – EDUCAÇÃO FÍSICA

A cada turma serão ministradas aulas semanais de Educação Física. O aluno que, em qualquer época do ano, apresentar problema físico que o impeça de participar das aulas, deverá trazer atestado médico, especificando o motivo e/ou o código da doença. O atestado médico não deverá ter validade superior a 90 dias.

3.4 – PARTICIPAÇÃO SOCIAL

O Programa de Participação Social tem como objetivo fazer com que o aluno seja consciente, sensível e responsável ante os sofrimentos e necessidades de qualquer ordem, a fim de que eles se comprometam com ações concretas e práticas das virtudes cristãs.

Fazem parte da área teórica as aulas dadas durante o período letivo, que contemplam o aprendizado de conteúdos específicos para cada série; e a área prática considera a participação ativa dos alunos em alguma atividade ou projeto PRESENCIAL.

4. EXPEDIENTE E ORIENTAÇÕES DA SECRETARIA

4.1 – SECRETARIA ESCOLAR E TESOURARIA

A **Secretaria Escolar** funciona diariamente, na Unidade II e a **Tesouraria**, na Unidade I, nos dias úteis de **2ª a 6ª feira, das 7h30 às 11h e das 12h às 16h30.**

4.2 – ALUNOS NOVOS

A partir de outubro serão oferecidas as vagas livres aos alunos novos e vencido o prazo para renovação da matrícula, serão disponibilizadas as demais vagas para o próximo ano letivo, caso existam, para matrículas aos novos alunos, seja educação regular ou classe inclusiva, conforme PARECER Nº 058 / 2016 e DELIBERAÇÃO CEE Nº 399 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Iniciamos nosso processo de admissão de alunos novos com uma visita guiada, que deverá ser agendada previamente, através do telefone 21.3485-1050.

O Colégio Everest Internacional, com o fim de uma melhor orientação pedagógica e de verificação do conhecimento à série pretendida, realizará – em conformidade com o entendimento jurisprudencial, para as novas matrículas – *sondagem pedagógica (Português/Matemática/Inglês), a partir do Kinder 5 e Anamnese* com os responsáveis *para todas as séries*, nos meses de setembro, outubro e novembro, com agendamento prévio. Pedimos aos candidatos ao ingresso a partir do 2º ano EFI que apresentem uma cópia de seu Boletim Escolar atualizado no ato da sondagem pedagógica. Para os candidatos ao Ensino Fundamental II e Médio, haverá também uma *Anamnese* individual com o candidato, conduzida pela psicóloga do colégio, além da realizada com seus responsáveis.

O teste de aptidão não possui o caráter de seleção, portanto, caso exista concorrência por vaga em determinada série, o Colégio Everest considerará a data da visita para ordenar a oferta das vagas.

O Colégio Everest Internacional não concederá para fins de admissão, pedidos de revisão de prova.

O processo de admissão só se encerra após a conversa com a Direção e/ou Coordenação. É necessário que o processo esteja concluído para efetuarmos a matrícula. O início do processo de admissão não garante a matrícula ou a vaga. No período de matrícula, a partir de outubro, o colégio seguirá a ordem da lista de espera para oferta das vagas. Não havendo retorno da família em 48 horas, o candidato irá para o final da lista.

Vale ressaltar que os irmãos de nossos alunos e filhos de nossos colaboradores, têm prioridade no ingresso, assim como aqueles candidatos que não foram atendidos no ano anterior e que continuaram manifestando seu interesse em permanecer na lista.

As matrículas serão realizadas na Administração da instituição de ensino/controladora dos dados, onde serão obtidas todas as informações necessárias à sua realização, bem como a entrega de todos os documentos necessários ao seu deferimento.

4.3 – EDUCAÇÃO INCLUSIVA

O COLÉGIO EVEREST INTERNACIONAL NÃO É AUTORIZADO À EDUCAÇÃO ESPECIAL. O ensino inclusivo a portador de necessidade se dará em classe comum quando for possível na forma das Normas emitidas pelos Conselhos Estadual e Nacional de Educação, e, em classe especial quando for possível, e necessário, até que seja verificada a possibilidade de inserção em classe comum.

A família deve, obrigatoriamente, declarar a necessidade especial, bem como apresentar os laudos médicos com indicações à inclusão. A inclusão será preferencialmente em classe comum, quando houver a possibilidade do acompanhamento do ensino regular. Isso com a finalidade de elaboração do Plano Educacional Individual - PEI.

Não havendo a possibilidade de inclusão em sala classe comum, a instituição de ensino, após estabelecer o Plano Educacional Individualizado (PEI – Art. 28, VII da Lei 13.146/2015) e laudo técnico multifuncional descritivo por sua equipe técnica educacional escolar, poderá utilizar-se da sala-classe multifuncional ou classe especial.

O laudo técnico descritivo emitido pela Equipe Técnica Educacional Escolar poderá requerer da família a apresentação de laudos médicos, visando nortear o Plano Educacional Individual, na forma da legislação emitida pelo Conselho Estadual de Educação e Conselho Nacional de Educação.

Caso a criança esteja sob os cuidados médicos de psicólogos ou psiquiatras, a família deverá apresentar laudos dos médicos que acompanham a criança, informando as características comportamentais observadas, com o fim único da escola estabelecer o Plano de Atendimento Educacional, que deverá ser assinado pelo Contratante.

O Contratante/Proprietário dos dados assinará uma declaração comprometendo-se no auxílio dos deveres de casa da criança.

Os pais/responsáveis assinarão declaração comprometendo-se a comparecer à escola, sempre que solicitado, por escrito, para reunião com a coordenação pedagógica para tomar conhecimento das dificuldades vivenciadas pela escola e/ou pelo aluno e colocar-se no auxílio do processo educacional.

As disposições, ações, documentos e declarações contidas neste item e subitens vêm para cumprir com a finalidade, ou a necessidade de adequação da educação, visando a formação do Aluno beneficiário.

No caso de não atendimento da família às solicitações realizadas pelo Colégio Everest Internacional, após avaliação de sua equipe técnica, o mesmo poderá informar o Conselho Tutelar da omissão da família, e, sendo o caso de risco ou ameaça a integridade física do aluno e dos demais, tratar com o desligamento provisório até que se resolva o problema.

4.4 – DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA DE ALUNOS NOVOS

Documentação necessária para efetivação da matrícula, com exceção do Histórico Escolar, que poderá ser entregue em até 45 (quarenta e cinco) dias:

PARA TODOS OS SEGMENTOS:

- Certidão de Nascimento (cópia - no caso de estrangeiro, com tradução juramentada) ***indispensável no ato da matrícula**;
- Comprovante de residência (luz ou telefone) (cópia atual);
- Cédula de Identidade dos responsáveis (pai e mãe) (cópia);
- CPF dos responsáveis (pai e mãe) (cópia);
- Cédula de Identidade do responsável financeiro (caso não seja o pai nem a mãe) (cópia);
- CPF do responsável financeiro (caso não seja o pai nem a mãe) (cópia);
- Atestado Médico;
- Atestado ou documento que comprove a Tipagem Sanguínea (original) - Deliberação CEE/RJ nº 253/2000, art. 10 e Lei Estadual nº 2097/1993;
- Carteira de Vacinas (cópia);
- Certidão de Batismo (cópia);
- Certidão de Casamento dos pais/responsáveis (civil e religiosa) (cópia);
- 1 foto 3x4cm (recente);
- 1 foto da família 10x15cm (para cada filho).

SOMENTE PARA KINDER 5 E 1º ANO EFI:

- Exame de Audiometria;
- Exame Oftalmológico.

SOMENTE PARA KINDER 4 E 5:

- Relatório Descritivo Pedagógico e Comportamental da Instituição de Ensino.

PARA TODOS OS ALUNOS:

- CPF (cópia). ***para os alunos com idade a partir de 12 anos será obrigatório o fornecimento do CPF do próprio aluno (regra para inclusão dos dependentes na DIRPF - Declaração do Imposto sobre a Renda Pessoa Física).**

A PARTIR DO ENSINO FUNDAMENTAL:

- Histórico Escolar (original - no caso de estrangeiro, com tradução juramentada) (Ensino Fundamental e Médio);

A matrícula poderá ser suspensa após 45 dias por falta de documentação.

Deliberação CEE/RJ n.º 340/2013 – Art. 14, §3º. – “Ao aluno em processo de transferência, cuja matrícula ainda não se tenha concretizado pela falta de apresentação da documentação, é permitido frequentar a escola de destino pelo período máximo, improrrogável, de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do início do ano letivo ou da data da matrícula, no caso de ingresso no decorrer das aulas. A validade, desta frequência para fins escolares, somente será reconhecida após a apresentação da documentação correspondente e efetiva concretização da matrícula.”

- Declaração de Escolaridade (original) (Ensino Fundamental e Médio) ***indispensável no ato da matrícula.**
- Boletim ou Ficha Individual do aluno.

SOMENTE PARA ALUNOS DO ENSINO MÉDIO:

- Cédula de Identidade do aluno (cópia).

CASOS ESPECIAIS:

- Certidão de óbito (em caso de morte de pai e/ou mãe);
- Termo da guarda (em caso de pais/responsáveis separados/divorciados).

4.5 – RENOVAÇÃO DE ALUNOS ANTIGOS

O deferimento da matrícula 2024 depende do pagamento total da renovação da matrícula e da quitação das parcelas de 2023 (incluindo os cursos extracurriculares, duplo diploma e alimentação), da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (assinatura digital) e da atualização dos dados cadastrais, realizada no portal do responsável (Mentor WEB)

O Colégio Everest Internacional garante vaga para o ano/série seguinte a todos os alunos devidamente aprovados, a não ser que o comportamento inadequado, a inadimplência ou outros fatores, a critério da Direção, inviabilizem sua continuação no Estabelecimento.

ATENÇÃO

Fica condicionada ao parecer final da Direção a renovação da matrícula do aluno que:

- Por motivos acadêmicos, não tenha alcançado a média final mínima de aprovação. Como norma geral, não é permitido que o aluno refaça a série no Colégio.
- Por motivos disciplinares e conduta social, não cumpra reiteradamente o regulamento do aluno do Colégio.
- Não tenha cumprido todas as cláusulas do contrato de prestação de serviços educacionais.

Disponibilizaremos um processo online, através do Portal do Responsável (Mentor Web), para a renovação da matrícula. Para garantir a vaga do aluno no próximo ano, deverá ser efetuado o pagamento da renovação de matrícula, dentro do prazo estabelecido, sem garantia de vagas para o pagamento fora do prazo.

Lembramos que o aluno será efetivamente matriculado mediante entrega de todos os documentos, pagamento dos boletos de matrícula 2024 e adimplência do ano de 2023.

4.6 – ALUNOS INADIMPLENTES

O Contratante/Proprietário dos dados que possuir pendência financeira deverá entrar em contato com a Administração do colégio, através do e-mail financeiro@colegioeverest.com.br, até 10/10/2023 para regularização dos débitos. Lembramos que a renovação só será efetivada mediante quitação dos valores em aberto, sem garantia de vaga. **VENCIDO O PRAZO, NÃO SERÁ MAIS GARANTIDO O DEFERIMENTO DA MATRÍCULA, NA FORMA DA LEI Nº 9.870/99.**

No caso de indeferimento da matrícula por inadimplência é resguardado o direito da Escola Controladora na manutenção dos dados pessoais do Contratante inadimplente por 5 anos na forma da legislação em vigor, bem como promover as devidas ações cabíveis à cobrança.



No caso de não quitação dos débitos, a Escola/Controladora, em observância ao ordenamento jurídico brasileiro, reserva-se o direito ao protesto da dívida.

Não será considerado MATRICULADO, o aluno que tenha alguma pendência financeira referente ao ano de 2023.

4.7 – TRANSFERÊNCIAS E REINGRESSOS

A aceitação da matrícula, por transferência ou reingressos, fica condicionada à verificação da possibilidade de perfeito ajustamento do aluno ao currículo do Colégio.



5. OUTRAS INFORMAÇÕES

5.1 – PSICOPEDAGOGIA E ORIENTAÇÃO PESSOAL

Os Serviços de Psicopedagogia e de Orientação Pessoal atuam decisivamente no sentido de integrar o aluno no ambiente do Colégio Everest Internacional e ajudá-lo no seu crescimento pessoal.

O aluno pode procurar esses departamentos sempre que achar necessário.

Os pais/responsáveis podem recorrer a esses departamentos durante o horário escolar, sempre que as dificuldades impeçam ou dificultem o ajustamento intelectual, emocional ou disciplinar do aluno, interferindo no seu rendimento escolar e na sua formação. Para isso é preciso agendar dia e horário com os departamentos.

5.2 – CONDUÇÃO ESCOLAR

O Colégio Everest Internacional não dispõe de condução escolar.

5.3 – BIBLIOTECA

O aluno pode frequentar a biblioteca para leitura, trabalhos, pesquisas etc., nos seguintes horários:

De segunda-feira a sexta-feira, das 7h30 às 11h e das 12h às 16h30.

5.4 – SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS

Conforme necessidade, o aluno poderá ser encaminhado para atendimento imediato em unidade de saúde especializada e poderá retornar para casa ou para a sua atividade regular no Colégio.

Em caso de atendimento especializado e de retorno para casa, será feito contato através de telefone com os responsáveis.

Para tranquilidade dos pais/responsáveis e um melhor atendimento aos alunos em possíveis acidentes, o Colégio mantém plano de Seguro de Acidentes Pessoais junto à empresa de seguros.

Obedecendo às normas consensuais de saúde, o aluno portador de doenças infectocontagiosas deverá afastar-se do Colégio, até que seja dada a alta médica e possa comprovar, com atestado, sua completa recuperação.

Por lei, o Colégio não pode ministrar qualquer tipo de medicamento aos alunos.

6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

6.1 – CONTRIBUIÇÕES ESCOLARES

SÉRIE	ANUIDADE ESCOLARIDADE	ANUIDADE DUPLO DIPLOMA
Kinder 2, 3 e 4	R\$ 43.030,85	
Kinder 2, 3 e 4 - Integral	R\$ 64.236,82	
Kinder 5	R\$ 71.667,01	
1º ao 5º Ano EFI	R\$ 72.710,35	
6º ao 8º Ano EFII	R\$ 78.158,77	
9º Ano EFII + Duplo Diploma	R\$ 78.158,77	R\$ 3.150,00
1ª. Série EM - Opção 1: Acadêmico Geral + Duplo Diploma	R\$ 64.147,69	R\$ 4.788,00
1ª. Série EM - Opção 2: Mais Brasil + Duplo Diploma	R\$ 78.527,35	R\$ 4.788,00
2ª. Série EM - Opção 1: Acadêmico Geral	R\$ 64.147,69	
2ª. Série EM - Opção 2: Mais Brasil; Exatas e Saúde; Humanas	R\$ 78.527,35	
3ª. Série EM - Opção 1: Acadêmico Geral	R\$ 64.147,69	
3ª Série EM - Opção 2: Exatas e Saúde; Humanas	R\$ 78.527,35	

Obs.: No 9º Ano EFII e na 1ª Série EM, o Duplo Diploma faz parte da matriz curricular. Nas 2ª e 3ª Séries EM, é opcional.

O valor da anuidade de cada segmento educacional poderá ser pago da seguinte forma:

À vista ou 12 parcelas iguais, sendo a 1ª parcela no ato da formalização e/ou renovação da matrícula, e as 11 parcelas restantes de fevereiro a dezembro de 2024, com vencimento dia 15 de cada mês.

Formas de pagamento: Boleto.

Quanto aos Descontos Condicionais:

Do "Dia 1º":

Quem optar pelo pagamento mensal das parcelas, terá 5% de desconto, correspondente ao pagamento antecipado, se efetuado até o dia 1º do mês de vencimento, com início a partir da 2ª parcela (02/12 - com vencimento em 15 de fevereiro de 2024).

Do "Irmão mais novo":

A família que matricular mais de um filho terá 5% de desconto do irmão mais novo, para pagamento até o dia 15 de cada mês, exceto na 1ª parcela.

6.2 – ALIMENTAÇÃO

O Colégio Everest Internacional dispõe do serviço de alimentação terceirizado, cujo custo está incluso em seu boleto mensal.

Os valores foram calculados considerando-se os dias letivos do ano e a quantidade de refeições de cada série (chegando a um valor anual, que será diluído em 11 parcelas iguais).

Para Educação Infantil:

Kinder 2, 3 e 4 (1 lanche): R\$ 2.464,00

Kinder 5 (1 lanche e 1 almoço): R\$ 6.933,15

Integral opcional 2, 3 e 4 (2 lanches e 1 almoço): R\$ 9.226,43

Para Ensino Fundamental I (1 lanche e 1 almoço): R\$ 6.933,15

Para Ensino Fundamental II (1 almoço): R\$ 4.468,74

Para Ensino Médio (1 almoço): R\$ 4.468,74

O valor da anuidade referente a alimentação de cada segmento poderá ser pago da seguinte forma:

- **À vista**, com desconto de 5%;
- **11 parcelas mensais** a partir de fevereiro de 2024.

Não haverá possibilidade de não pagamento do(s) mês(es) em que o aluno estará de férias, pois o valor total da alimentação foi dividido em 11 parcelas iguais.

6.4 – TAXAS ESCOLARES: documentos (2ª via)

É cobrado o valor de **R\$ 50,00**: Histórico Escolar e Certificado.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- O Processo de Admissão de Novos Alunos, descrito neste Edital, somente terá validade para matrícula no ano de 2024.
- A inscrição do candidato no Processo de Nova Matrícula para o ano letivo de 2024 implicará no conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas neste edital.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da instituição de ensino com auxílio da legislação educacional em vigor.
- Para conhecimento público, o presente edital, além de publicado no site <https://www.colegioeverest.com.br/> estará também disponível para consulta nas Recepções da instituição de Ensino.





 www.colegioeverest.com.br

 @colegioeverestRJ

 riodejaneiro@colegioeverest.com.br

 facebook.com/ColegioInternacionalEverestRJ

 youtube.com/EverestRJ

 **UNIDADE I: Educação Infantil**
Rua Dom Rosalvo Costa Rego, 146.
Itanhangá - Rio de Janeiro - RJ Cep: 22641-040.
Fone: (21) 3485-1050

 **UNIDADE II: Ensino Fundamental e Médio**
Estrada da Barra da Tijuca, 3020.
Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ Cep: 22641-005. Fone/Fax: (21) 3139-1650